



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo administrativo nº SISCAM 63.615/2025

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao contrato nº 18/2022, Processo Administrativo nº 13/2022, Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto dispõe sobre a Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Profissional, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeverica da Serra – SP, e a Empresa CONAM – Consultoria em Administração Municipal.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeverica da Serra - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeverica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Cícero Aparecido de Melo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 23.487.641, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.122.338-51, residente na Avenida Itália, 1531 – Parque Paraíso – Itapeverica da Serra – SP – CEP 06852-200.

CONTRATADA: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, com endereço na Rua Marquês de Paranaguá, 348 - Bairro Consolação - Município de São Paulo - SP - CEP 01303-050, inscrita no CNPJ sob o nº 51.235.448/0001-25, representada por seu Diretor Douglas Rodrigues Caetano, brasileiro - casado - tecnólogo em informática - portador da cédula de identidade RG. nº 27.331.518-3, SSP/SP - inscrito no CPF/MF sob o nº 175.853.458-36 - residente e domiciliado na Rua Marquês de Paranaguá, 348 70 andar - Consolação - Município de São Paulo - SP - CEP. 01303-050.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 18/2022, Processo Administrativo nº 13/2022, Tomada de Preços 01/2022, antecedido pelo Processo Administrativo SISCAM nº 63.615/2025, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 – Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período:

1.1.1 – O início da vigência: **dia 01 de setembro de 2025.**

1.1.2 – Término da vigência: **dia 31 de agosto de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1 – Aplica-se o reajuste nos preços inicialmente propostos em 5,13 (cinco virgula treze por cento), respectivo ao INPC/IBGE acumulado de julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Valor Total do Contrato, conforme Segundo Aditivo é de R\$ 12.928,00 (doze mil novecentos e vinte e oito reais) mensais.

Aplicando o reajuste do caput, passará para: **R\$ 13.591,21 (treze mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) mensais.**

Valor total do contrato para o período de 12 meses: **R\$ 163.094,52 (cento e sessenta e três mil e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Gestos/Fiscal do Contrato passa ser a Coordenadora Financeiro Tamara Elisa Sartorato de Queiroz, CPF/MF nº 392.447.108-89.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Itapepecerica da Serra, 28 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Itapepecerica da Serra
Presidente – Vereador Cícero Aparecido de Melo

DOUGLAS RODRIGUES
CAETANO:17585345836

Assinado de forma digital por
DOUGLAS RODRIGUES
CAETANO:17585345836
Dados: 2025.08.28 14:42:43 -03'00'

CONAM – Consultoria em Administração Municipal LTDA
Diretor - Douglas Rodrigues Caetano

Testemunhas:

Evandro Pavanelli
RG: 32.286.391-0
CPF/MF 269.625.048-02

Maíke Andrade dos Santos
RG: 43.988.649-1
CPF/MF 416.918.748-25